

TERMO DE REFERÊNCIA- TR 104/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mudas ornamentais, plantas paisagísticas, flores, substratos, insumos, vasos ornamentais, ferramentas, acessórios e demais materiais destinados à implantação, manutenção, revitalização e conservação de jardins, canteiros, áreas verdes e ambientes internos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os itens estão distribuídos em lotes, conforme características botânicas, porte, forma de cultivo e padrão de fornecimento, visando garantir maior eficiência logística, competitividade do certame e adequada execução contratual.

1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

1.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As especificações técnicas, quantitativos e demais condições de fornecimento constam nos lotes descritos neste Termo de Referência.

1.5. Tipo de objeto

- ☒ (X) Aquisição de Bens
- ☐ () Serviço Comum
- ☐ () Serviço de Engenharia comum
- ☐ () Serviço de Engenharia especial
- ☐ () Obra de engenharia comum
- ☐ () Obra de engenharia especial

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300



1.6. O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de bens, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem especificações usuais de mercado, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente ofertados por diversos fornecedores do ramo de jardinagem, paisagismo, floricultura e comércio de insumos agrícolas e ornamentais, permitindo a adequada comparação entre propostas.

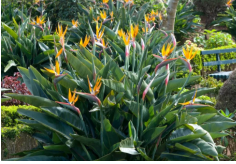
1.7. Especificações e quantidades

1.7.1. Critério geral de medição das espécies vegetais

Salvo disposição específica em contrário, todas as alturas indicadas neste Termo de Referência serão medidas a partir do colo da planta até sua extremidade superior, desconsiderando-se o vaso, recipiente, embalagem ou qualquer outro elemento de acondicionamento. As medidas de diâmetro, largura, comprimento, número de folhas, perfilhos, hastes, colmos ou demais características mínimas deverão ser observadas conforme especificado para cada item.

LOTE 01 – PALMEIRAS, PLANTAS DE GRANDE PORTE E DESTAQUE PAISAGÍSTICO

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Thaumatococcus</i> <i>bipinnatifidum</i>	Guaimbê		Altura mínima de 0,80 m, com no mínimo 5 folhas	10	R\$27,50	R\$275,00
02	<i>Clusia fluminensis</i> ou <i>Clusia rosea</i>	Clúsia		Altura mínima de 0,60 m	40	R\$29,85	R\$1.194,00
03	<i>Alocasia macrorrhizos</i>	Orelha-de-elefante		Altura mínima de 0,80 m	10	R\$65,00	R\$650,00

04	<i>Calathea lutea</i>	Maranta Charuto		Altura mínima de 0,80 m	20	R\$99,00	R\$1.980,00
05	<i>Cycas revoluta</i>	Sagu-de-jardim - CICA			04	R\$ 74,50	R\$298,00
06	<i>Beaucarnea recurvata</i>	Pata De Elefante		Altura mínima de 0,60 m	04	R\$40,00	R\$160,00
07	<i>Strelitzia reginae</i>	estrelícia ou ave-do-paraiso		Touceira com no mínimo 3 hastes	10	R\$28,00	R\$280,00
08	<i>Heliconia bihai</i>	Pássaro-de-fogo		Altura mínima de 0,80 m	10	R\$42,50	R\$425,00
09	<i>Heliconia psittacorum</i>	helicônia-papagaio		Touceira formada com no mínimo 3 perfilhos	10	R\$35,00	R\$350,00
10	<i>Alpinia purpurata</i>	Alpinia		Altura mínima de 0,80 m	10	R\$63,20	R\$632,00

11	<i>Jnuiperus chinensis 'Kaizuka'</i>	Kaizuka		Altura mínima de 1,20 m	08	R\$121,00	R\$968,00
12	<i>Ficus lyrata</i>	Figueira-Lira		Altura mínima de 1,00 m	10	R\$60,00	R\$600,00
13	<i>Yucca elephantipes</i>	Palmeira Yucca		Altura mínima de 0,80 m	10	R\$218,27	R\$2.182,70
14	<i>Dypsis lutescens</i>	Areca bambu		Touceira com altura mínima de 1,20 m	10	R\$45,00	R\$450,00
15	<i>Rhapis excelsa</i>	Palmeira Raphia		Altura mínima de 0,80 m	10	R\$65,00	R\$650,00
16	<i>Monstera deliciosa</i>	Costela-de-adão		Altura mínima de 0,60 m e 4 folhas	10	R\$33,49	R\$334,90

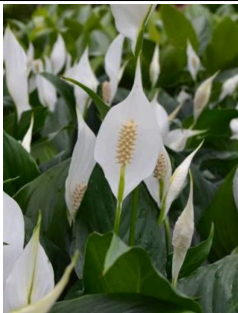
Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

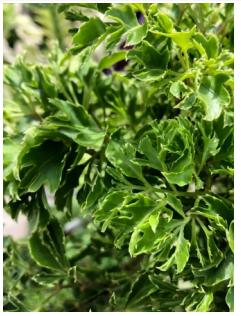
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

17	<i>Plumeria</i>	Jasmim Manga		Altura mínima de 1,00 m	08	R\$36,00	R\$288,00
18	<i>Schefflera actinophylla</i>	Cheflera		Altura mínima de 0,80 m	08	R\$36,00	R\$288,00

Observação: As plantas do Lote 01 deverão ser fornecidas sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou deficiências nutricionais, devidamente enraizadas e acondicionadas em vasos ou recipientes compatíveis com seu porte. As alturas mínimas deverão ser observadas no momento da entrega, considerando a medição a partir do colo da planta até a extremidade superior da folhagem, desconsiderando o recipiente.

LOTE 02 – PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS E FOLHAGENS ORNAMENTAIS

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Spathiphyllum wallisii</i>	lírio-da-paz		Altura mínima de 30 cm, em vaso nº 15	40	R\$40,39	R\$1.615,60
02	<i>Anthurium andraeanum</i>	Antúrio		Altura mínima de 30 cm, com no mínimo 1 flor ou botão floral, em vaso nº 15	60	R\$29,45	R\$1.767,00

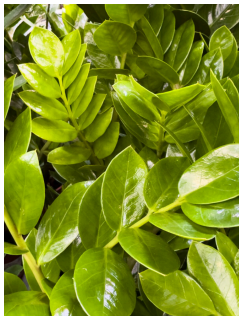
03	<i>Dracaena reflexa 'Anita'</i>	Pleomele Fita		Altura mínima de 50 cm	20	R\$36,00	R\$720,00
04	<i>Dracaena fragrans</i>	Dracena Pau d'água		Altura mínima de 60 cm	10	R\$45,00	R\$450,00
05	<i>Dracaena arborea</i>	Dracena		Altura mínima de 80 cm	20	R\$56,98	R\$1.139,60
06	<i>Ficus elastica 'Tineke'</i>	Ficus Elastica		Altura mínima de 60 cm	10	R\$46,00	R\$460,00
07	<i>Polyscias fruticosa</i>	Arvore da Felicidade		Altura mínima de 80 cm	10	R\$35,00	R\$350,00
08	<i>Dracaena trifasciata</i>	espada-de-são-jorge		Altura mínima de 40 cm	40	R\$44,00	R\$1.760,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

09	<i>Sansevieria cylindrica</i>	Lança de São Jorge		Altura mínima de 40 cm	40	R\$73,33	R\$2.933,20
10	<i>Zamioculcas zamiifolia</i>	Zamioculcas		Altura mínima de 40 cm, em vaso nº 17	20	R\$40,00	R\$800,00
11	<i>Asplenium nidus</i>	Asplênio		Diâmetro mínimo da touceira de 30 cm	10	R\$37,90	R\$379,00
12	<i>Adiantum spp.</i>	Avenca		Diâmetro mínimo da touceira de 25 cm	10	R\$10,50	R\$105,00
13	<i>Peperomia</i>	Peperomia		Altura mínima de 20 cm, em vaso nº 11	10	R\$32,00	R\$320,00
14	<i>Hedera helix</i>	Planta Hera		Comprimento mínimo dos ramos de 30 cm	10	R\$29,90	R\$299,00
15	<i>Pteridófitas</i>	Samambaia		Diâmetro mínimo da touceira de 40 cm	20	R\$39,96	R\$799,20

16	<i>Philodendron martianum</i>	Pacová		Altura mínima de 40 cm	10	R\$38,00	R\$380,00
17	<i>Pilea peperomioides</i>	planta-chinesa-do-dinheiro		Altura mínima de 20 cm, em vaso nº 11	10	R\$9,90	R\$99,00

Observação: As plantas deverão ser entregues saudáveis, vigorosas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou sinais de deficiência nutricional, apresentando sistema radicular bem desenvolvido e compatível com o recipiente

utilizado. As alturas mínimas serão medidas a partir do colo da planta até sua extremidade superior, desconsiderando-se o vaso ou recipiente. As espécies fornecidas deverão apresentar características ornamentais compatíveis com sua fase adulta e estarem aptas para uso imediato em ambientes internos e áreas cobertas.

LOTE 03 – ARBUSTOS ORNAMENTAIS, CERCAS-VIVAS E FOLHAGENS COLORIDAS

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Codiaeum variegatum</i>	Croton		Altura mínima de 50 cm	20	R\$15,00	R\$300,00
02	<i>Cuphea hyssopifolia</i>	Érica Roxa		Altura mínima de 20 cm	100	R\$2,10	R\$210,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

03	<i>Cuphea hyssopifolia</i>	Érica Branca		Altura mínima de 20 cm	100	R\$2,10	R\$210,00
04	<i>Ixora coccínea</i> e <i>Ixora finlaysoniana</i>	Ixora		Altura mínima de 40 cm	100	R\$3,20	R\$320,00
05	<i>Hibiscus</i>	Hibisco		Altura mínima de 80 cm	20	R\$23,12	R\$462,40
06	<i>Pachystachys lutea</i>	Camarão-ar o		Altura mínima de 40 cm	100	R\$4,99	R\$499,00
07	<i>Euphorbia tirucalli</i>	Aveloz		Altura mínima de 60 cm	20	R\$40,98	R\$819,60
08	<i>Lagerstroemia indica</i>	Resedá		Altura mínima de 1,20 m	10	R\$14,99	R\$149,90
09	<i>Lavandula angustifolia</i>	Lavanda		Altura mínima de 20 cm	100	R\$24,00	R\$2.400,00
10	<i>Lantana camara</i>	Cambará		Altura mínima de 30 cm	100	R\$3,90	R\$390,00
11	<i>Russelia equisetiformis</i>	Russélia		Comprimento mínimo dos ramos de 40 cm	40	R\$5,99	R\$239,60

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

12	<i>Gardenia jasminoides</i>	Gardênia		Altura mínima de 60 cm	20	R\$23,90	R\$478,00
13	<i>Rhododendron simsii</i>	Azaléia		Altura mínima de 30 cm, com botões florais ou flores	100	R\$14,00	R\$1.400,00
14	<i>Camellia japonica</i>	Camélia		Altura mínima de 60 cm	20	R\$30,00	R\$600,00
15	<i>Calliandra dysantha</i>	Caliandra esponjinh a rosa		Altura mínima de 0,60 m, com copa formada e ramificação o desenvolvida	10	R\$50,00	R\$500,00
16	<i>Calliandra dysantha</i>	Caliandra esponjinh a vermelha		Altura mínima de 0,60 m, com copa formada e ramificação o desenvolvida	10	R\$50,00	R\$500,00

Observação: As mudas deverão apresentar formação compatível com a espécie, sistema radicular bem desenvolvido, ausência de pragas, doenças ou danos mecânicos, sendo fornecidas em recipientes adequados ao porte da planta. As alturas mínimas serão aferidas a partir do colo da planta até a extremidade superior da copa, desconsiderando-se o recipiente.

LOTE 04 – FLORES PERENES, ORQUÍDEAS E ESPÉCIES FLORÍFERAS

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Hydrangea macrophylla</i>	Hortências		Altura mínima de 40 cm, com botões florais ou flores	20	R\$10,00	R\$200,00
02	<i>Arundina bambusifolia</i>	Orquídea Bambu		Altura mínima de 60 cm, com no mínimo 3 hastes	20	R\$25,00	R\$500,00
03	<i>Pelargonium hortorum</i>	Sardinheiras - Gerânio		Altura mínima de 25 cm, com botões florais ou flores	100	R\$10,99	R\$1.099,00
04	<i>Agapanthus africanus</i>	Agapanto		Touceira com no mínimo 3 perfilhos e altura mínima de 40 cm	100	R\$15,00	R\$1.500,00
05	<i>Allamanda cathartica</i>	Alamanda		Altura mínima de 50 cm	10	R\$15,99	R\$159,90
06	<i>Hippeastrum hybridum</i>	Amarilis		Bulbo florífero ou planta com altura mínima de 30 cm	20	R\$10,50	R\$210,00
07	<i>Costus spicatus</i>	Cana-de-macaco		Altura mínima de 60 cm	20	R\$31,18	R\$623,60

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

08	<i>Cyclamen persicum</i>	Ciclame		Altura mínima de 20 cm, com flores ou botões	40	R\$55,00	R\$2.200,00
09	<i>Dahlia</i>	Dália		Altura mínima de 30 cm, com botões florais	100	R\$22,00	R\$2.200,00
10	<i>Schlumbergera truncata</i>	Flor-de-maio		Planta formada em vaso, com diâmetro mínimo de 20 cm	40	R\$17,99	R\$719,60
11	<i>Dichorisandra thyrsiflora</i>	Gengibre-azul		Altura mínima de 40 cm	20	R\$22,45	R\$449,00
12	<i>Lilium</i>	Lírio		Altura mínima de 40 cm, com botão floral	40	R\$35,00	R\$1.400,00
13	<i>Rosa chinensis</i>	Mini-Rosa		Altura mínima de 25 cm, com flores ou botões	40	R\$21,00	R\$840,00
14	<i>Phalaenopsis</i>	Orquídea		No mínimo 2 hastes florais e altura mínima de 40 cm	40	R\$84,99	R\$3.399,60

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

15	<i>Adenium obesum</i>	Rosa-do-deserto		Altura mínima de 25 cm, com cáudice formado	20	R\$53,00	R\$1.060,00
----	-----------------------	-----------------	---	---	----	----------	-------------

Observação: As espécies floríferas deverão ser fornecidas em estágio de desenvolvimento compatível com sua utilização ornamental, apresentando porte mínimo conforme especificado, sistema radicular plenamente desenvolvido, ausência de pragas e doenças, folhas saudáveis e características varietais preservadas. Para as espécies indicadas, deverão ser observadas as exigências mínimas de flores, botões florais, hastes ou perfilhos, visando assegurar o adequado padrão paisagístico e ornamental no momento da entrega.

LOTE 05 – FLORES DE CANTEIRO E FORRAÇÕES

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>	Flor-da-fortuna		Altura mínima de 15 cm, com botões florais ou flores	100	R\$16,65	R\$1.665,00
02	<i>Impatiens walleriana</i>	Maria-sem-vergonha		Altura mínima de 15 cm, com botões florais ou flores	100	R\$6,34	R\$634,00
03	<i>Portulaca grandiflora</i>	Onze-horas		Altura mínima de 10 cm, com botões florais ou flores	100	R\$22,00	R\$2.200,00
04	<i>Turnera subulata</i>	Chanana		Altura mínima de 20 cm	40	R\$6,00	R\$240,00

05	<i>Coreopsis lanceolata</i>	Coreópsis Margarida amarela		Altura mínima de 20 cm, com botões florais	40	R\$27,50	R\$1.100,00
06	<i>Helianthus</i>	Girassol		Altura mínima de 30 cm, com botão floral formado	100	R\$24,00	R\$2.400,00
07	<i>Leucanthemum vulgare</i>	Margarida		Altura mínima de 20 cm, com botões florais ou flores	40	R\$25,00	R\$1.000,00
08	<i>Catharanthus roseus</i>	Vinca		Altura mínima de 15 cm, com botões florais ou flores	100	R\$23,50	R\$2.350,00
09	<i>Zinnia elegans</i>	Zínia		Altura mínima de 20 cm, com botões florais	100	R\$9,82	R\$982,00
10	<i>Verbena officinalis</i>	Verbenas		Altura mínima de 15 cm, com botões florais ou flores	100	R\$8,00	R\$800,00
11	<i>Celosia</i>	Crista-de-galo		Altura mínima de 20 cm, com inflorescência formada ou em desenvolvimento	100	R\$3,99	R\$399,00

Observação: As flores de canteiro e forrações deverão ser fornecidas sadias, vigorosas, bem enraizadas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou deficiências nutricionais. As

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

mudas deverão apresentar porte mínimo conforme especificado, com desenvolvimento compatível para plantio imediato em canteiros, jardineiras e áreas paisagísticas. Para as espécies indicadas, deverão ser observadas as exigências mínimas de flores, botões florais ou inflorescências, visando garantir adequado efeito ornamental no momento da implantação. As alturas mínimas serão medidas a partir do colo da planta até sua extremidade superior, desconsiderando-se o recipiente ou embalagem de acondicionamento.

LOTE 06 – TREPADEIRAS, BROMÉLIAS E ESPÉCIES ESPECIAIS

Item	Nome Científico	Nome Popular	Imagem Ilustrativa	Porte Mínimo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Pennisetum setaceum</i>	Capim-do-texas		Touceira com altura mínima de 40 cm	40	R\$23,50	R\$940,00
02	<i>Thunbergia grandiflora</i>	Tumbérgia-azul		Altura mínima de 60 cm, com tutor ou ramos desenvolvidos	20	R\$19,99	R\$399,80
03	<i>Antigonon leptopus</i>	Amor Agarradinho		Altura mínima de 60 cm, com ramos desenvolvidos	20	R\$32,00	R\$640,00
04	<i>Clerodendrum thomsoniae</i>	Lágrima-de-cristo		Altura mínima de 50 cm, com ramos formados	20	R\$23,50	R\$470,00
05	<i>Acalypha reptans</i>	Rabo-de-gato		Altura mínima de 15 cm, com ramificação formada	100	R\$45,43	R\$4.543,00

06	<i>Bromeliaceae</i>	Bromélia		Diâmetro mínimo da roseta de 20 cm ou altura mínima de 20 cm, conforme a espécie	40	R\$39,00	R\$1.560,00
07	<i>Cyperus papyrus</i>	Papiro		Touceira com altura mínima de 60 cm e no mínimo 3 colmos desenvolvidos	20	R\$72,20	R\$1.444,00
08	<i>Thunbergia mysorensis</i>	Sapatinho-de-judia		Altura mínima de 0,80 m, com ramos desenvolvidos e aptos para condução	20	R\$24,90	R\$498,00
09	<i>Abutilon megapotamicum</i>	Lanterninh a-japonesa		Altura mínima de 0,60 m, com ramificação formada	10	R\$32,19	R\$321,90
10	<i>Abutilon megapotamicum</i>	Lanterninh a-japonesa amarela		Altura mínima de 0,60 m, com ramificação formada	10	R\$32,19	R\$321,90

Observação: As espécies deste lote deverão ser fornecidas sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou deficiências nutricionais, apresentando sistema radicular plenamente desenvolvido e adequado ao recipiente de cultivo. As trepadeiras deverão possuir ramos formados e aptos para condução em suportes, cercas ou pergolados. As bromélias deverão apresentar roseta formada e características ornamentais típicas da espécie. As gramíneas ornamentais e espécies entouceiradas deverão apresentar número mínimo de perfilhos ou colmos compatível com o porte especificado. As alturas e dimensões

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

mínimas serão aferidas a partir do colo da planta até sua extremidade superior, desconsiderando-se o recipiente.

A divisão dos itens em lotes foi realizada considerando as características botânicas, o porte das espécies, as condições de cultivo, o padrão de fornecimento e a especialização do mercado fornecedor, visando ampliar a competitividade do certame, facilitar a gestão contratual e otimizar a logística de entrega das mudas e plantas ornamentais destinadas às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais espaços administrados pela Secretaria Municipal de Educação. A divisão adotada não restringe a participação de licitantes, permitindo a apresentação de propostas para um ou mais lotes, conforme sua capacidade operacional e comercial.

LOTE 07 – INSUMOS, SUBSTRATOS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PAISAGISMO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacia ornamental em cerâmica esmaltada, dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro x 20 cm de altura	Unidade	120	R\$67,18	R\$8.061,60
2	Vaso ornamental em cerâmica ou cimento, dimensões aproximadas de 60 cm de altura x 45 cm de diâmetro	Unidade	40	R\$271,50	R\$10.860,00
3	Vaso ornamental em cerâmica ou cimento, dimensões aproximadas de 80 cm de altura x 60 cm de diâmetro	Unidade	40	R\$640,00	R\$25.600,00
4	Vaso ornamental em cerâmica ou cimento, dimensões aproximadas de 100 cm de altura x 80 cm de diâmetro	Unidade	40	R\$640,00	R\$25.600,00
5	Argila expandida graúda, saco com 22 kg	Saco	60	R\$39,80	R\$2.388,00
6	Húmus de minhoca enriquecido (terra orgânica adubada), saco com 20 kg	Saco	140	R\$29,90	R\$4.186,00
7	Substrato orgânico para jardinagem e paisagismo, saco com 20 kg	Saco	140	R\$29,00	R\$4.060,00
8	Casca de pinus polida, saco com 8 kg	Saco	100	R\$38,00	R\$3.800,00
9	Seixo de rio nº 0, saco com 20 kg	Saco	40	R\$33,97	R\$1.358,80
10	Seixo de rio nº 1, saco com 20 kg	Saco	40	R\$33,17	R\$1.326,80

11	Seixo de rio nº 2, saco com 20 kg	Saco	40	R\$29,40	R\$1.176,00
12	Seixo de rio nº 3, saco com 20 kg	Saco	40	R\$33,17	R\$1.326,80
13	Seixo de rio nº 4, saco com 20 kg	Saco	40	R\$35,25	R\$1.410,00
14	Brita branca decorativa, saco com 20 kg	Saco	40	R\$36,90	R\$1.476,00
15	Pedra dolomita branca decorativa, saco com 20 kg	Saco	40	R\$55,00	R\$2.200,00
16	Suporte suspenso para samambaia, confeccionado em metal resistente, com corrente para fixação, capacidade mínima para vasos de 10 kg	Unidade	20	R\$26,99	R\$539,80
17	Suporte para vasos em madeira tratada, com rodízios, diâmetro mínimo de 30 cm	Unidade	40	R\$74,22	R\$2.968,80
18	Suporte para vasos em madeira tratada, com rodízios, diâmetro mínimo de 50 cm	Unidade	40	R\$229,39	R\$9.175,60
19	Pá de jardinagem manual metálica com cabo ergonômico	Unidade	04	R\$15,29	R\$61,16
20	Pazinha larga para jardinagem metálica com cabo ergonômico	Unidade	08	R\$12,95	R\$103,60
21	Pazinha estreita para transplante de mudas	Unidade	08	R\$15,53	R\$124,24
22	Ancinho manual para jardinagem	Unidade	08	R\$21,34	R\$170,72
23	Tesoura de poda profissional com lâmina em aço temperado.	Unidade	02	R\$45,22	R\$90,44
24	Tesoura para poda de cerca-viva	Unidade	02	R\$43,90	R\$87,80
25	Pulverizador com reservatório resistente a produtos agrícolas, capacidade mínima de 1 litro	Unidade	04	R\$6,20	R\$24,80
26	Regador plástico capacidade mínima de 10 litros	Unidade	04	R\$19,50	R\$78,00
27	Luva de jardinagem reforçada, tamanho adulto	Par	40	R\$19,30	R\$772,00
28	Rastelo metálico com no mínimo 12 dentes.	Unidade	04	R\$20,00	R\$80,00
29	Enxada estreita em aço carbono.	Unidade	04	R\$56,84	R\$227,36

Observação: Para os itens 01 a 05 deste lote, as dimensões indicadas são aproximadas, sendo admitida variação de até $\pm 10\%$ (dez por cento) em relação às medidas especificadas,

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade, capacidade de uso e características ornamentais dos produtos. As peças confeccionadas em cerâmica ou cimento deverão apresentar acabamento uniforme, estar livres de trincas, rachaduras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos estruturais que comprometam sua estabilidade, durabilidade, segurança ou função ornamental.

1.8. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.8.1. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.9.1. A execução contratual ocorrerá por fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.9.2. As quantidades registradas constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) SIM

() NÃO

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas no segmento de jardinagem, paisagismo, floricultura e comércio de insumos correlatos, bem como a compatibilidade dos quantitativos e valores estimados dos lotes com a capacidade

operacional dessas empresas, aplica-se o tratamento diferenciado previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025.

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

() SIM

(X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de implantação, manutenção, revitalização e conservação dos espaços de áreas verdes, ambientes internos e demais espaços administrados pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

A aquisição de plantas ornamentais, flores, arbustos e demais espécies vegetais visa promover a qualificação estética e ambiental dos espaços sob responsabilidade da Secretaria, contribuindo para a valorização do patrimônio público e a melhoria do conforto visual.

A contratação contempla ainda a aquisição de vasos ornamentais, substratos, insumos, ferramentas e acessórios de jardinagem, materiais indispensáveis para a adequada implantação, manutenção e conservação das áreas verdes administradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade contínua de reposição de espécies vegetais, substituição de exemplares danificados, ampliação de áreas ajardinadas e execução de ações de paisagismo em ambientes institucionais, mostra-se necessária a realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva demanda da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria ao longo da vigência da ata e evitando estoques excessivos.

A divisão em lotes observa a similaridade técnica dos itens, a cadeia de fornecimento especializada e a economicidade da contratação, não implicando restrição à competitividade, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a divisão dos itens em grupos tecnicamente correlatos, estruturados de acordo com as características botânicas das espécies, porte, forma de cultivo, padrão de fornecimento e especialização do mercado fornecedor.

A adoção do critério de menor preço por lote visa ampliar a competitividade, otimizar a logística de fornecimento, facilitar a gestão contratual e garantir maior eficiência na execução da futura contratação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Em se tratando de contratação para Registro de Preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante da planilha de composição de preços que integra o processo licitatório.

4.1.1. Os valores unitários máximos admitidos para cada item encontram-se definidos na pesquisa de preços e na planilha de formação de preços que compõem o processo administrativo, servindo como limite para aceitação das propostas.

4.1.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

4.1.3. Embora o julgamento ocorra pelo valor total do lote, os preços unitários dos itens que o compõem deverão respeitar os valores máximos estimados pela Administração.

4.2. Serão exigidas amostras?

(X) Não

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

() Sim

Justificativa: Não será exigida apresentação de amostras, uma vez que as características dos itens a serem adquiridos encontram-se objetivamente definidas neste Termo de Referência, podendo sua conformidade ser verificada por ocasião da entrega, mediante conferência das especificações técnicas, porte mínimo, qualidade, estado fitossanitário e demais requisitos estabelecidos para cada item.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Justificativa: Não será exigida garantia de proposta, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, não apresentando grau de complexidade ou vulto que justifique a adoção da medida, sendo suficiente a observância das demais exigências de habilitação previstas no edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme disposto no art. 62, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no Edital.

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de mudas, plantas ornamentais, flores, insumos para jardinagem, vasos, materiais de paisagismo ou itens compatíveis com o objeto da contratação.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



b) O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação econômico-financeira, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas no Edital, podendo ser exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. Possibilidade de prorrogação (art. 107): O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada e autorização da Administração, desde que devidamente justificado e observado o interesse público.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí na respectiva Autorização de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal. O recebimento será realizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens, e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a verificação das especificações técnicas, porte mínimo, estado fitossanitário e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

(X) Não

() Sim

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens comuns por meio de Sistema de Registro de Preços, bem como os baixos riscos associados à execução contratual, não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

Condições: Os produtos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios, avarias, deterioração prematura, defeitos de material e desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. As plantas ornamentais, flores, mudas e demais espécies vegetais deverão ser entregues sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou deficiências nutricionais, podendo a Administração recusar ou solicitar a substituição dos itens que não atendam às especificações exigidas.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

6.5. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental na produção, acondicionamento, transporte e fornecimento dos materiais, bem como promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução do objeto, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.5.1. Sempre que possível e compatível com as especificações deste Termo de Referência, deverá ser dada preferência ao fornecimento de espécies vegetais adaptadas às condições climáticas da região Sul do Brasil, produzidas em viveiros regularizados e em conformidade com a legislação ambiental e fitossanitária aplicável, visando favorecer a adaptação das plantas, reduzir perdas e contribuir para a sustentabilidade ambiental da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300



7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) entregar os produtos novos, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantitativos e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- j) fornecer as mudas, plantas ornamentais, flores e demais espécies vegetais sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, danos mecânicos, ervas daninhas ou deficiências nutricionais, apresentando desenvolvimento compatível com o porte mínimo exigido para cada item;
- k) garantir que os recipientes, vasos, embalagens e acondicionamentos utilizados sejam adequados ao transporte e à conservação dos produtos até sua entrega definitiva;
- l) realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais por sua conta e risco, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

- m) substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, baixa qualidade ou condições inadequadas de fornecimento;
- n) responsabilizar-se pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, respondendo por perdas, danos ou deteriorações ocorridas durante o transporte e entrega;
- o) fornecer, quando solicitado pela fiscalização, informações complementares acerca da procedência, composição, características técnicas ou condições de cultivo dos itens fornecidos;
- p) observar todas as normas ambientais, sanitárias e fitossanitárias aplicáveis à produção, comercialização, transporte e fornecimento das espécies vegetais e demais materiais objeto da contratação;
- q) quando exigido pela legislação aplicável, fornecer as espécies vegetais acompanhadas da documentação fitossanitária emitida pelos órgãos competentes;
- r) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- s) fornecer as espécies vegetais devidamente identificadas, quando solicitado pela fiscalização, contendo nome popular e nome científico, de forma a possibilitar a correta conferência dos itens entregues;
- t) garantir que as mudas, plantas ornamentais e espécies floríferas apresentem sistema radicular plenamente desenvolvido, compatível com o recipiente de cultivo e aptas para transplante ou utilização imediata;
- u) observar rigorosamente os portes mínimos, quantidades de folhas, perfilhos, hastes florais, diâmetros de touceiras e demais características técnicas estabelecidas para cada item deste Termo de Referência;
- v) responsabilizar-se pela reposição de itens entregues com sinais de deterioração, murchamento excessivo, quebra, danos mecânicos ou comprometimento fitossanitário constatados no momento do recebimento;
- w) atender às solicitações de entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os horários e condições de recebimento estabelecidos pela Administração;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

- x) fornecer vasos ornamentais, suportes, ferramentas, insumos e demais materiais novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, trincas, rachaduras, deformações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização;
- y) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante o transporte ou entrega dos produtos, observadas as normas ambientais vigentes.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) receber provisoriamente e definitivamente os materiais fornecidos, mediante conferência das especificações, quantidades, qualidade, estado fitossanitário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) notificar formalmente a Contratada sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para correção ou substituição quando cabível.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
(X) Ata de registro de preços.
() Autorização de Fornecimento.

8.1.1. A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das contratações de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração.

8.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.5. As condições de execução, recebimento, pagamento, fiscalização e aplicação de penalidades observarão as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor do contrato:

MICHELLE
RIGUEIRA DA
SILVA:021738
33944

Assinado de forma
digital por MICHELLE
RIGUEIRA DA
SILVA:02173833944
Dados: 2026.08.25
14:36:59 -03'00'

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

Fiscal Administrativo do contrato:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO IGNACIO
Data: 27/08/2026 08:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Ignacio
Diretor Executivo

Fiscal Técnico do contrato:

Documento assinado digitalmente
gov.br IEDA MARIA PASCUE MENEGHETTI
Data: 25/08/2026 15:16:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iêda Maria Pascuo Meneghetti
Diretora de Assistência ao Educando

Documento assinado digitalmente
gov.br LARA GABRIELA KERSTING
Data: 25/08/2026 15:21:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lara Gabriela Kersting
Assessor I

8.2.1. Compete ao gestor e aos fiscais acompanhar a execução da contratação, promover os registros necessários, comunicar irregularidades e adotar as providências cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em se tratando de aquisição de bens, será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo dos materiais, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos, qualidade, porte mínimo, estado fitossanitário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após o recebimento definitivo dos

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300



materiais, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, quando exigível nos termos da legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

9.2.6. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou no fornecimento dos materiais, o prazo de pagamento será suspenso até que a Contratada promova as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí



10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade, porte inferior ao exigido, condições fitossanitárias inadequadas ou qualquer outra desconformidade, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.1. Para fins de fiscalização e recebimento, serão consideradas passíveis de rejeição e substituição as plantas que apresentarem murchamento severo, ataque de pragas, doenças, danos mecânicos significativos, deficiência nutricional aparente, sistema radicular inadequado ou porte inferior ao especificado neste Termo de Referência.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais, quantidades, especificações técnicas, qualidade, estado fitossanitário das espécies vegetais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal da contratação.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, qualidade, segurança e perfeito fornecimento dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela sua adequada execução.

10.5. Constatadas irregularidades após o recebimento definitivo, a Administração poderá exigir a substituição dos materiais ou a correção das inconformidades, observados os prazos e condições previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

11.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na hipótese de extinção, descontinuidade ou impossibilidade de utilização do índice previsto no item anterior, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na sua ausência, aquele que melhor reflita a variação dos custos do setor, mediante acordo entre as partes e observada a legislação vigente.

11.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes em demais normas municipais aplicáveis.

12.2. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os critérios legais e regulamentares, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$186.664,32 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação estão previstos na dotação nº **855**.

ASSINATURAS:



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO IGNACIO

Data: 27/08/2026 08:12:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ignacio
Responsável pela elaboração do TR

MICHELLE
RIGUEIRA DA
SILVA:02173833944

Assinado de forma digital
por MICHELLE RIGUEIRA
DA SILVA:02173833944
Dados: 2026.08.25
14:37:16 -03'00'

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300